



*Câmara Municipal de Volta Redonda*  
Estado do Rio de Janeiro

## LEI MUNICIPAL N.º 2.097

**EMENTA:** - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**Artigo 1º** - Ficam criados no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal os seguintes cargos de Provlmento em Comissão:

- 01 (um) cargo de Oficial de Gabinete do 2º Secretário, nível-7;
- 01 (um) cargo de Assistente de Recepção e Portaria, nível-2.

**Parágrafo Único** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal regulamentará, através de Ato, as atribuições do cargo de Oficial de Gabinete do 2º Secretário, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 1985

*[Handwritten Signature]*  
- BENEVENUTO DOS SANTOS NETO -  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 101/85  
Autor: Mesa Diretora

aac.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Biblioteca		
LEI Nº 2097	FLS. 10	AC

